



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.561

de 02 de Março de 2016.

“Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário